



LEI MUNICIPAL 725/2008

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo N° 249/2008
29 AGO 2008
Recebido () Expedido ()

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI MUNICIPAL 725 / 2008

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Igreja Evangélica Assembléia de Deus, de Eldorado**, inscrito no CNPJ n°. 01.534.171/0001-63, com sede na Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, 444, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, em 28 de agosto de 2008.


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal